

Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 14.137,87. CNPJ CONTRATADA : 05.302.623/0001-32 ACIL & WEBER COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP.

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 783/2017 UASG 113205

Nº Processo: 986/17. Objeto: Serviço de conserto de equipamento para proteção radiológica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Trata-se de representante exclusivo do fabricante, no Brasil. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimonio. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 32.338,40. CNPJ CONTRATADA: 02.887.124/0001-66 ECKERT & ZIEGLER BRASIL COMERCIAL LTDA..

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 784/2017 UASG 113205

Nº Processo: 987/17. Objeto: Insumos para a manutenção corretiva do equipamento canhão de raios X, modelo XR-50M. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Único fornecedor dos materiais. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Comprador. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 10.459,00. CNPJ CONTRATADA: Estrangeiro SPECS GMBH - SOCIEDADE ESTRANGEIRA.

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 793/2017 - UASG 113205

Nº Processo: 992/17. Objeto: Serviço de manutenção preventiva, corretiva e verificação de performance no equipamento ICP-MS - ELAN DRCE . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Trata-se de fabricante do equipamento. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. ANTONIO FLAVIO DOS REIS. Chefe do Serviço de Suprimento e Patrimonio. Ratificação em 06/12/2017. WALDEMAR AUGUSTO DE ALMEIDA MACEDO. Diretor do Cdtm. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA: 00.351.210/0001-24 PERKINELMER DO BRASIL LTDA..

(SIDEK - 06/12/2017) 113205-11501-2017NE800034

#### INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2017 - UASG 113202

Número do Contrato: 89/2016. Nº Processo: 01342000474201649. PREGÃO SISPP Nº 117/2016. Contratante: COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA -NUCLEAR. CNPJ Contratado: 39043765000144. Contratado: RECOZ SERVICIO E COMERCIO DE -EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: Art. 57-II da Lei 8696/93. Vigência: 01/12/2017 a 30/11/2018. Valor Total: R\$468.000,00. Fonte: 250110100 - 2017NE801657. Data de Assinatura: 29/11/2017.

(SICON - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 70/2017

O Sr. Diretor de Área de Administração do IPEN-CNEN/SP, no uso de suas atribuições, resolve homologar o procedimento licitatório a que se refere o processo IPEN-CNEN/SP nº 456/2017-18 adjudicado à empresa Ludmila Aparecida Mariano da Costa-ME - CNPJ nº 08.873.783/0001-20 pelo valor total de R\$ 74.595,00

WILSON APARECIDO PAREJO CALVO

(SIDEK - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### PREGÃO Nº 76/2017

Em cumprimento ao disposto na alínea "b", inc. XII do art. 30 do Decreto nº 5.450/2005, em conformidade com o §1º do art. 109 da Lei 8666/1993, o IPEN torna público que as empresas APARÊNCIA PERFEITA ETIQUETAS E RIBBONS LTDA-ME - cnpj nº 06.057.928/0001-99 nos valores globais de: R\$ 25.550,00 para LOTE 1, R\$ 3.238,80 para LOTE 3, e MNX COMERCIAL DE PAPEIS LTDA-EPP - cnpj nº13.410.297/0001-05 nos valores globais de: R\$ 2.791,06 para LOTE 2, e R\$ 15.600,32 para LOTE 4; foram consideradas vencedoras no resultado final de julgamento das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SRP nº 76/2017 cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação empresa especializada

em prestação de serviços gráficos para a confecção e fornecimento de etiquetas autoadesivas para CNEN-SP/IPEN, pelo prazo de 12 (doze) meses conforme quantidade, condições e características estabelecidas no Termo de Referência e autos do processo nº 01342.000472/2017-19.

FIDEL FURTADO SANCHEZ  
Pregoeiro

(SIDEK - 06/12/2017) 113202-11501-2017NE800122

#### INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70008/2017 UASG 113204

Nº Processo: 01343.0393/2017. Objeto: Renovação do serviço de manutenção técnica e atualização do software (SMA) FEFLOW FM3. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 05/12/2017. JAYME DA COSTA GARCIA. Chefe da Díloa. Ratificação em 05/12/2017. RENATO DI PRINZIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 24.000,00. CNPJ CONTRATADA: 10.979.108/0001-21 DHI BRASIL LTDA.

(SIDEK - 06/12/2017) 113204-11501-2017NE800031

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70009/2017 UASG 113204

Nº Processo: 01343.0415/2017. Objeto: Aquisição do software SUITE SE 2.0. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2017. JAYME DA COSTA GARCIA. Chefe da Díloa. Ratificação em 06/12/2017. RENATO DI PRINZIO. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 42.290,00. CNPJ CONTRATADA: 00.449.824/0001-43 SOFTEXPERT SOFTWARE S.A..

(SIDEK - 06/12/2017) 113204-11501-2017NE800031

#### COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.847/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº. 01250.061637/2017-40  
Requerente: Universidade Federal de Viçosa  
CQB: 24/97

Endereço: Av. P. H. Rolfs, s/n, Campus Universitário, 36570-900, Viçosa, MG

Assunto: Extensão de CQB

Ementa: A requerente solicita à CTNBio, Extensão de Qualidade em Biossegurança (CQB: 24/97) para a Unidade de Crescimento de Plantas (Laboratório de Fisiologia e Biologia Molecular - LFBM e Laboratório de Metabolismo e Análises Biométricas - LMAB localizada na UCP/Departamento de Biologia Vegetal da Universidade Federal de Viçosa. A CTNBio esclarece que este Extrato Prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento. A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.852/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo nº 01250.065695/2017-42  
Requerente: Amyris Brasil Ltda  
CQB: 255/08

Endereço: Amyris Brasil Ltda. Techno Park - Rodovia Anhanguera Km 104,5. Rua Rui James Clerk Maxwell nº 315 - CEP 13069-380 - Campinas - SP.

Assunto: Solicitação de extensão de CQB para instalações com nível de biossegurança NB1.

Ementa: O presidente da CIBio da Amyris Brasil Ltda, Dr. Eduardo Loosli, solicita parecer técnico da CTNBio para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir área de 104,10 m², que corresponde à área onde está localizado o Evaporador da unidade operativa da Amyris em Brotas com nível de biossegurança em grande escala 1 - NBGE1, localizada no endereço: Fazenda Paraíso Bioenergia. Rodovia Brotas/Torrinha, s/n, km 7,5 - Zona Rural. CEP 17380-000 - Brotas - SP, Brasil, cujas finalidades são: pesquisa em regime de contenção, uso comercial, transporte,

avaliação de produto, descarte, ensino, armazenamento, produção industrial, manipulação, importação e exportação de derivado de leveduras inativadas de Saccharomyces cerevisiae geneticamente modificada e seus produtos. A instituição declara que as instalações contam com equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que, de acordo com artigo 23 do Decreto 5.591 de 22 de dezembro de 2005 e artigo 27 do Regulamento Interno da CTNBio (Portaria MCT nº 146 de 06 de março de 2006), os extratos de pleito deverão ser divulgados no Diário Oficial da União e no SIB com, no mínimo, trinta dias de antecedência de sua colocação em pauta, excetuados os casos de urgência, que serão definidos pelo Presidente da CTNBio. Esse processo é considerado urgente. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.853/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.071214/2017-38

Requerente: Universidade Federal do Rio Grande do Sul/

Ufrgs

CQB: 060/98

Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

1

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança -

CQB para incluir a área referente ao Laboratório de Estudos em Modelos Animais de Parkinson, de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção e ensino. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI

#### EXTRATO PRÉVIO Nº 5.854/2017

O Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.070566/2017-76

Requerente: Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes

CQB: 422/16

Assunto: Solicitação de Parecer para Extensão de CQB / NB-

1

Ementa: A Presidência da Comissão Interna de Biossegurança - CIBio da instituição solicitou parecer técnico da CTNBio referente à extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança - CQB para incluir a área referente ao Laboratório de Microbiologia - CCBS, de NB-1, para finalidade de pesquisa em regime de contenção e ensino. O responsável pela unidade operativa declara que as instalações contam com salas e equipamentos úteis em nível de biossegurança adequado às atividades propostas. O processo descreve as condições de biossegurança das áreas a serem cadastradas, as medidas de biossegurança propostas para as instalações e a qualificação da equipe de pesquisadores envolvida no projeto, bem como a declaração formal do responsável assegurando que as condições descritas no processo são apropriadas à realização das atividades propostas.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exime a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares deverão ser solicitadas via SIC (Serviço de Informação ao Cidadão).

EDIVALDO DOMINGUES VELINI



Serviço Público Federal  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

### **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Ref.:** Termo de Contrato nº 089/16 – Livro nº 001/2016 – Vencimento: 30/11/2017

**Objeto:** Prestação de serviço de forma contínua, de manutenção preventiva e corretiva nos diversos sistemas de ar condicionado central e aparelhos de ar condicionado de janela do IPEN-CNEN/SP.

**Contratada:** RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**Processo CNEN/IPEN nº** 01342000474/2016-19

**Dotação Orçamentária:**

- Verba: Serviços de Terceiros – Elemento de Despesa 339037
- Nota de Empenho 2017NE801657, de 30/11/2017.
- Programa de Trabalho da União nº 19.662.2059.2478.0001

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente TERMO DE ADITAMENTO, as partes, de um lado a COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR em São Paulo (IPEN-CNEN/SP) e, de outro, a CONTRATADA supra nomeada, ambas devidamente identificadas no Termo ora aditado, decidem de comum acordo e conforme documento encaminhado pela empresa (fl.893), com amparo no inciso II, alínea b do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, prorrogar o compromisso assumido através do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, a contar do 1º dia subsequente ao do vencimento, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas contratuais pactuadas.

O presente TERMO será assinado pelas partes em 3 (três) vias e terá seu resumo publicado no Diário Oficial da União, conforme determina a lei que rege os contratos da Administração Pública Federal.

São Paulo, 29 de novembro de 2017.

**DR. WILSON APARECIDO PAREJO CALVO**  
Diretor da Unidade Administrativa de Órgão Conveniado  
INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES  
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR  
IPEN-CNEN/SP

**MARTA MARIA BERNI**  
Sócia-Proprietária  
RECOZ SERVIÇO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP  
CNPJ/MF nº 39.043.765/0001-44